



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 043 de 02 de Dezembro de 1975.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de Centro Esportivo em terreno de propriedade do Estado e situada neste Município.

EU, ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste Município, arcando a Secretaria com a importância de até CR\$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas - unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiaí, 02 de dezembro de 1975.

  
ANTONIO DIMPINO PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
APIAÍ

Registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal-

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO